



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05. 182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

# **PROJETO BÁSICO**

**TÍTULO: Estruturação da rede de serviços da proteção social básica -  
Construção CRAS de Alter Chão, neste município de Santarém – Pará.**

## **Tomada de Preços nº. 006/2014 - NGO**

**Elaboração: Divisão de Engenharia / Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios.**

**Data da Elaboração: 12 de setembro de 2014**

Elaborado com base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, inciso IX, alínea “a” a “f”.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05. 182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

### **PROJETO BÁSICO**

Obra: Estruturação da rede de serviços da proteção social básica - Construção CRAS de Alter Chão, neste município de Santarém – Pará.

#### **I- INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, pretende firmar contrato com empresa especializada estruturação da rede de serviços da proteção social básica - Construção CRAS de Alter Chão, neste município de Santarém – Pará, com observância ao disposto na Lei 8666/93 a nas demais normas pertinentes e regulamentares.

#### **II – OBJETO**

Prestação de serviços da proteção social básica - Construção CRAS de Alter Chão, neste município de Santarém – Pará.

#### **III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

##### **GENERALIDADES:**

1 - Essas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de serviços relativos à construção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS ALTER DO CHÃO, no Município de Santarém/PA, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra.

2 - Fazem parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de Execução para Obras e Edifícios Públicos.

- As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como o fornecimento de energia e abastecimento.

4 - A contratada, será responsável pelo Seguro de Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

#### **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

##### **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

Placa de obra (3,00 x 2,00m) em chapa de aço galvanizada

Confeccionada em lamina de zinco galvanizado medindo 3,00 x 2,00m com estrutura de madeira pintado em tinta esmaltada com aberturas de letras de identificação e o valor da obra, o nome da construtora contratada e órgão contratante e da onde é alocada a verba.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

- Licença e Taxas de Obra.

Todas as taxas de obra para edificações até 500m<sup>2</sup>

- Limpeza de terreno.

Deverá ser realizada a limpeza manual na área da obra antes dos serviços de reforma.

- Locação da obra a trena, gabarito de madeira.

A locação da obra deverá ser feita após a limpeza do terreno, com aparelhos adequados de modo a corresponder rigorosamente às formas e dimensões registradas no projeto, com uso de guias.

- Barracão de madeira coberto com telha de fibrocimento.

Deverá ser construído o barracão da obra, com material e dimensões compatíveis com a planilha orçamentária, resolvendo-se a abertura e conservação de acessos ao mesmo, cercas, portões e demais outros elementos necessários ao seu adequado funcionamento.

A distribuição interna dos compartimentos do barracão será estabelecida pela CONTRATADA em função das necessidades do porte da obra e deverá atender as prescrições do Ministério do Trabalho, no que se refere à higiene e conforto.

Nos banheiros e vestiários de operários, devem ser previstos equipamentos sanitários compatíveis com as necessidades determinadas pelo Ministério do Trabalho.

- Poço Tubular d=6" - prof. 30m.

Incluindo bomba, perfuração, tubulação, registros, instalação elétrica e base de concreto para guardar a bomba.

- Tapume de compensado espessura 6mm x h=2,1m, pintado com cal.

Servirão para isolar os locais dos serviços em relação à visibilidade pública (observando o código de posturas do município).

Deverá a construtora utilizar tapumes de madeira compensada, com portões, portas e alçapões para descarga de materiais, com placas em dimensões (2,10 x 1,10)m, espessura 6mm, com montantes e travessas em madeira de seção de (6 x 6)cm, espaçados entre si 110cm, de eixo a eixo, e ainda, rodapés e chapins de tábuas. Deverão receber pintura protetora, nas cores a ser fornecido pela contratante.

### **2.1 INFRAESTRUTURA**

- Sapata de concreto armado fck=25mpa incluindo ferragem.

Execução de sapatas em concreto armado usando concreto estrutural de fck=25MPa (cimento, areia, brita e água) virado em betoneira, lançado manualmente na forma de madeira da sapata. Inclusive execução de forma e desforma das fundações.

- Cinta amarração completa, concreto, ferragem e forma.

Em toda a área linear será executada cinta de amarração em concreto armado, incluindo forma de madeira e armadura de aço CA-50, amarrado com arame recozido, preenchido com concreto estrutural, desformado após a cura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05. 182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

- Forma de madeira incluindo corte, montagem, escoramento e desmontagem.

Deverão ser executadas para atender as dimensões da estrutura concebida em projeto.

As formas devem ser executadas em madeira branca, com os devidos escoramentos, cujo dimensionamento ficará sob a responsabilidade da contratada.

### **2.2 ESTRUTURA**

- Pilares em concreto armado  $F_{ck}=25$  Mpa, Incluindo lançamento.

- Vigas em concreto armado  $F_{ck}=25$  Mpa, Incluindo lançamento.

#### **ARMAÇÃO CA 50/60**

As ferragens devem ser posicionadas observando-se os espaçamentos e esquemas de ancoragem adequados do projeto estrutural, e seguindo a norma brasileira de concreto armado NBR-6118/2003.

As armações serão confeccionadas com aço CA 50 e CA 60, fortemente amarradas com arame recozido nº 18. As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita ligação ao concreto.

Atenção para o cobrimento das armaduras, utilizando para tal afastador metálico ou pastilha de argamassa. Após o posicionamento e inspeção das formas e ferragens pelo engenheiro, os mesmos estarão liberados para concretagem.

#### **CONCRETO FCK- 25 MPA**

O concreto deverá ser executado com  $f_{ck}$  mínimo de 25 Mpa, conforme projeto estrutural, devendo ser composto de cimento portland CP 32, areia média e seixo médio lavado, sendo computado neste item a sua confecção e lançamento nas formas.

Caberá a Contratada a definição de traço adequado à obtenção do referido  $f_{ck}$ , apresentado à fiscalização do NGO (Núcleo de Gestão de Obras Especiais), bem como efetuar o controle tecnológico do concreto, através do rompimento de corpos de prova colhidos durante a execução, conforme normas brasileiras.

- Forma de madeira incluindo montagem e desmontagem.

Deverão ser executadas para atender as dimensões da estrutura concebida em projeto.

As formas devem ser executadas em madeira branca, com os devidos escoramentos, cujo dimensionamento ficará sob a responsabilidade da contratada.

### **3 VEDAÇÃO**

- Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm.

Serão executadas as paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com espessura de 15 cm (depois de revestida), nos locais indicados em projeto, utilizando argamassa de cimento, areia e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05. 182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

impermeabilizante, no traço 1:4, obedecendo rigorosamente esquadro, níveis, prumo e alinhamento, conforme indicado no projeto de arquitetura.

Nas áreas definidas no projeto será aplicada, em duas demãos, pintura com tinta acrílica sobre selador e massa acrílica. Nas áreas indicadas será aplicada somente a tinta com selador, sem massa de regularização.

- Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As superfícies de madeira serão preparadas com lixas sucessivamente mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas. A eliminação da poeira deverá ser completa, até que as tintas sequem inteiramente. Nas superfícies internas e externas deverão ser tratadas com selador acrílico. Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior, estas completamente secas, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas. Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pinturas. A cor deverá ser definida pela fiscalização do NGO.

### **4 ESQUADRIAS**

- Todas as esquadrias obedecerão às especificações do projeto e/ou planilha, e deverão ser assentadas obedecendo aos vãos especificados no projeto executivo. As ferragens e fechaduras serão de 1ª qualidade. As dobradiças serão de 3”, de latão, de tal maneira que fixe satisfatoriamente as portas.

### **5 PEDRAS**

- As pedras serão de mármore branco com 2 cm de espessura, sendo do mesmo tamanho para os vãos do piso, portas com um beiral para janelas com ranhura para escoar a água.

### **6 FORROS**

- Forro PVC em placas com largura de 10 cm.

O forro a ser utilizado será do tipo PVC em réguas de 100 x 6000 mm, na cor branca, fixada sob barroteamento em madeira, e quando preciso o arremate será com frisos do mesmo material do forro.

- Barroteamento em madeira de lei para forro PVC.

O barroteamento será executado em madeira lei de primeira qualidade do tipo ripão, de 2”x1”, nivelados e espaçados de 50,00cm.

### **7 PISOS E REVESTIMENTOS**

- Chapisco de cimento / areia no traço argamassa 1:3.

Chapisco com argamassa (traço 1:3 de cimento e areia), empregando-se areia grossa, com antecedência mínima de 48 horas antes do emboço ou reboco.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05. 182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

- Emboço sarrafiado com traço argamassa 1:3 espessura de 2 cm.

As superfícies que receberão revestimento cerâmico (banheiros e copa) serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, o emboço será executado de forma a se conseguir superfícies planas e apumadas. As superfícies de paredes serão limpas com vassoura e bastante molhadas antes do início do revestimento.

- Revestimento de parede em cerâmica PEI-4=20 x 40 cm, incluindo rejunte (cor branca).

Revestimento cerâmico 20 x 40 cm, acabamento acetinado, com rejuntamento na espessura de 3 mm cor a ser definido pela fiscalização, para as áreas indicadas no projeto.

- Reboco com traço de argamassa 1:5, cimento e areia fina peneirada espessura 1,5 cm.

As paredes a serem construídas serão rebocadas com argamassa de cimento, areia e aditivo no traço 1:5, com espessura de 1,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com aditivo impermeabilizante.

Os acabamentos de vãos de portas e janelas estão inclusos neste serviço.

- Camada impermeabilizada à espessura de 0,10m com pedra corrida traço de argamassa de 1:8.

Camada impermeabilizada será executada com pedra preta, rejuntada com argamassa de cimento e areia com a finalidade de proteger o piso e as paredes de uma possível percolação de umidade do solo. Se possível, sua concretagem se dará de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade do lastro. A execução da camada impermeabilizada será com pedra preta, nas bitolas convencionais, rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:8 e espessura de 10cm. Essa camada só será lançada, depois de estar o aterro interno bem compactado, nivelado e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

- Camada regularizadora no traço argamassa 1:4, espessura 3 cm.

Todos os pisos receberão acabamento em cerâmica assentada com argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 3 cm com a finalidade de nivelar para receber os revestimentos finais, obedecendo aos níveis ou inclinações previstos para o acabamento que os deve recobrir, tendo o cuidado de transferir os níveis do contra piso para todos os compartimentos a partir do ponto de origem (nível de referência). Utilizando a mangueira de nível e junto aos ralos de áreas molhadas, executar uma talisca de referência, de forma a garantir o caimento mínimo em sua direção. Terminando o serviço, a área deve ser isolada do trânsito de pessoas e equipamento.

- Piso em cerâmica esmaltada 1ª PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa de cimento e areia preparada manualmente, rejunte com cimento cinza claro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05. 182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

- Os pisos indicados no projeto receberão acabamentos em lajota cerâmica de PEI-V 40x40cm. O assentamento deve ser executado no ambiente, com boa luminosidade, utilizando-se argamassa colante, sendo a superfície limpa removendo-se partículas soltas, graxas e outros resíduos, devendo ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle de caimento deverá seguir a direção dos ralos. Deverá utilizada máquina de corte para se obter a precisão ideal nos arremate.

### **8 LOUÇAS**

- Louças brancas classe A. Instalação de caixa sifonada em PVC 10x10x50 mm, bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e assento, ralo sifonado plástico 10x10x50 cm, lavatório de louça com coluna incluindo sifão, válvula metálica, engate, cuba de lavagem em aço inoxidável 56,0 x 33,0 x 11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2 x 1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2", torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, com fornecimento e instalação.

### **9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, normas da concessionária local e onde estas forem omissas, as normas do NATIONAL CODE, na sua mais recente edição.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a planilha de quantidades fornecida pela Prefeitura Municipal de Santarém, sendo de responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo conter os itens a seguir:

- Quadro de Distribuição com barramento trifásico 180A 12 posições, fornecimento e instalação.
- Eletroduto de PVC Ø (1/2"), fornecimento e instalação.
- Eletroduto de PVC Ø (1.1/2"), fornecimento e instalação.
- Eletroduto Galvanizado Ø (1.1/2"), fornecimento e instalação.
- Caixa de medição polifásica de policarbonato, fornecimento e instalação.
- Caixa de passagem pré moldada 60x60 cm, fornecimento e instalação.
- Haste copperweld 5/8 x 3,0 m com conector, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 0,6 a 1 KV 70 mm<sup>2</sup> (preto), fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 0,6 a 1 KV 50 mm<sup>2</sup>, fornecimento e instalação.
- Armação c/ 1 (um) estribo e Roldana de louça, fornecimento e instalação.
- Disjuntor tripolar termomagnético 120 A 150A, fornecimento e instalação.
- Quadro de distribuição com barramento trifásico de 18 posições 150A, fornecimento e instalação.
- Ponto de tomada para ar condicionado, fornecimento e instalação.
- Haste copperweld 5/8 x 3,0 m com conector, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre nú meio duro 16 mm<sup>2</sup>, fornecimento e instalação.
- Disjuntor termomagnético bipolar 10 A 50A 240 V, fornecimento e instalação.
- Disjuntor tripolar termomagnético 120 A 150A, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 0,6 a 1 KV 50 mm<sup>2</sup>, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 0,6 a 1 KV. 25 mm<sup>2</sup>, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 750V 16mm<sup>2</sup>, fornecimento e instalação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05. 182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

- Terminal de pressão tipo Olhal 50 mm<sup>2</sup>, fornecimento e instalação.
- Terminal de pressão tipo Olhal 25 mm<sup>2</sup>, fornecimento e instalação.
- Quadro de distribuição com barramento trifásico de 12 posições 100A, fornecimento e instalação.
- Disjuntor termomagnético monopolar 10 A 30A 240V, fornecimento e instalação.
- Disjuntor termomagnético bipolar 10 A 50A 240V, fornecimento e instalação.
- Haste copperweld 5/8 x 3,0 m com conector, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível 750V 16 mm<sup>2</sup>, fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre nú meio duro 16 mm<sup>2</sup>, fornecimento e instalação.
- Luminária tipo calha 2x40w completa, fornecimento e instalação.
- Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60w, fornecimento e instalação.
- Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada), fornecimento e instalação.
- Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios e interruptor), fornecimento e instalação.

### Observações:

Os circuitos de iluminações, tomadas serão independentes.

O equilíbrio final da carga entre as fases deve ser efetuado pela firma executora, não devendo exceder, nos alimentadores o limite de 10%.

O comando das luminárias das circulações, calçadas de proteção e passarela coberta será acionado pelos próprios disjuntores, diretamente do Quadro de Distribuição.

## **10 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO**

As instalações obedecerão às normas da ABNT, e normas da Concessionária local. As instalações hidro sanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto e/ou planilha de quantitativos, bem como obedecer às recomendações abaixo:

- Joelho 90° PVC Soldável 40 mm, fornecimento e instalação.
- Tê PVC Sold. e com Rosca 25mm x ¾, fornecimento e instalação.
- Registro de Gaveta PVC Soldável 25 mm, fornecimento e instalação.
- Tubo PVC Soldável 25 mm (m), fornecimento e instalação.
- Joelho 90° PVC Soldável 32 mm, fornecimento e instalação.
- Registro de Esfera PVC Sold. 40 mm, fornecimento e instalação.
- Bucha Redução Sold. Curta 32 x 25 mm, fornecimento e instalação.
- Tubo PVC Soldável 32 mm (m), fornecimento e instalação.
- Tê PVC Soldável 40 mm, fornecimento e instalação.
- Registro de Esfera PVC Sold. 32 mm, fornecimento e instalação.
- Joelho 90° PVC Soldável 25 mm, fornecimento e instalação.
- Tê PVC Soldável 32 mm, fornecimento e instalação.
- Joelho 90° PVC Sold. e com Rosca (LR) 25mm x ¾, fornecimento e instalação.
- Tê de Redução PVC Soldável 32 x 25 mm, fornecimento e instalação.
- Tubo PVC Soldável 40 mm (m), fornecimento e instalação.
- Luva de Redução PVC Soldável 32 x 25 mm, fornecimento e instalação.
- Registro de Esfera PVC Sold. 25 mm, fornecimento e instalação.
- Adaptador Soldável com flanges p/ caixa d'água 40 mm x 1¼, fornecimento e instalação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05. 182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

- Tê PVC Soldável 25 mm, fornecimento e instalação.
- Adaptador Soldável com flanges p/ caixa d'água 32 mm x 1, fornecimento e instalação.
- Luva PVC Sold. e com Rosca (LR) 25mm x ¾, fornecimento e instalação.
- Luva Simples Esg. Série Normal DN 100, fornecimento e instalação.
- Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 100 (m), fornecimento e instalação.
- Ralo Sifonado Redondo nº 2 c/ Grelha Branca 100 x 38, fornecimento e instalação.
- Luva Simples PVC Esg. Série Normal DN 50, fornecimento e instalação.
- Joelho 90° PVC Esg. Série Normal DN 50, fornecimento e instalação.
- Luva Simples PVC Esg. Série Normal DN 40, fornecimento e instalação.
- Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15 MPa tipo C - escavação e confecção.
- Caixa Sifonada Redonda c/ 7 Entradas nº32 Branca 150 x 150, fornecimento e instalação.
- Joelho 90° PVC Esg. Série Normal DN 40, fornecimento e instalação.
- Joelho 45° PVC Esg. Série Normal DN 50, fornecimento e instalação.
- Joelho 45° PVC Esg. Série Normal DN 40, fornecimento e instalação.
- Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 50 (m), fornecimento e instalação.
- Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 40 (m), fornecimento e instalação.
- Junção Red. 45° Esg. Série Normal DN 100x50, fornecimento e instalação.
- Joelho 90° Esg. Série Normal DN 100, fornecimento e instalação.
- Junção 45° Simples Esg. Série Normal DN 50x50, fornecimento e instalação.
- Caixa de gordura dupla em concreto com tampa fornecimento e instalação.
- Junção 45° Simples Esg. Série Normal DN 100x100, fornecimento e instalação.
- Tê Redução Esgoto Série Normal DN 100x50, fornecimento e instalação.
- Joelho 45° Esg. Série Normal. DN 100, fornecimento e instalação.
- Reservatório com cap=5.000L com acessórios, fornecimento e instalação.
- Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico cap= 1.500L
- Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço diam=1,20m e alt= 5,00m com tampa de concreto armado.

Pressões exigidas. A execução deverá obedecer às recomendações do fabricante, será ligada à rede existente.

### **11 INCÊNDIO**

- Extintor de incêndio ABC - 12Kg com faixas indicativas de localização

### **12 COBERTURA**

#### **– ESTRUTURA EM MADEIRA**

A estrutura de madeira para apoio das telhas deverá seguir, em dimensões e disposições de peças, as determinações de dimensões para telhado de fibrocimento.

As peças a serem utilizadas deverão ser aparelhadas, estarem secas, isenta de nós, rachaduras, brocas, ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade e devidamente tratada com imunizante.

#### **– TELHAMENTO**

As coberturas indicadas no projeto serão executadas com telhas de fibrocimento, devendo seu assentamento e fixação ser efetuado de acordo com as prescrições técnicas do fabricante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05. 182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

Deverão ser cuidadosos o transporte e armazenamento das telhas, pois não será admitido o emprego de telhas com defeitos ou trincadas.

### **13 ÁREA EXTERNA**

- Grade de ferro em barra chata 3/16” para proteção de parte externa das splits.
- Portão de Ferro para entrada do prédio seguindo especificações de projeto.
- Calçada em concreto para passeio com resistência mínima de 15 Mpa com local de implementação via projeto.
- Piso em concreto para estacionamento com resistência mínima de 20 Mpa.
- Plantio de grama esmeralda em rolo em locais especificados em projeto, incluindo camada de terra preta com fertilizantes.

### **14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado-(60 x 40 cm).

A placa deve ser confeccionada em aço galvanizado medindo 40x60 cm com abertura de letras correspondente a obra, a construtora que executou e governos federais, municipais e estaduais, fixada na parede.

- Base de concreto com 3un de mastro para hastear bandeiras.
- Limpeza final com jato d’água de entrega da obra.

A obra deverá ser entregue concluída, limpa, inclusive os aparelhos e acessórios funcionando, pisos encerados, quando for o caso, e livre de qualquer entulho. As instalações serão testadas e verificadas as condições de funcionamento.

## **IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Além das Obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens executados e/ou fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado o seu aceite.

- Efetuar os pagamentos à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

## **V– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Compete a CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, das especificações em planta e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo NGO – Núcleo de Gerenciamento de obras Especiais, para execução da obra;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o projeto, dando-lhes andamento conveniente, de modo que seja integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.

A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente no que se referem a todos os seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, bem como as indenizações eventuais devidas a terceiros por danos pessoais e materiais, oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.

Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidos pela licitante, antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.

Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e a segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e pagamento. À sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

A CONTRATADA deverá entregar à fiscalização termos e/ou declaração de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data da assinatura do termo de recebimento provisório.

A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante o manuseio por seus empregados ou de sua ordem e, responsabilidade pelos danos a eles causados.

Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho, eventuais manchas em paredes, foro ou móveis ocorridos durante a execução das atividades deverão ser removidos.

Manter, durante a execução do objeto do contrato as mesmas condições da habilitação.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução objeto da presente licitação, até 25% do valor contratual.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todos os serviços e, instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do Código Civil



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

Brasileiro, da Lei de Política nacional do Meio Ambiente e pela Lei de Responsabilidade por acondicionamento dos resíduos de serviços de saúde no Estado do Pará.

A CONTRATADA deverá manter no escritório central um Diário de Obras, registrando todas as alterações dos projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA registrar no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a fiscalização, neste livro, confirmar ou retificar o registro caso o Diário não seja preenchido no prazo de 48 horas após o evento de interesse da CONTRATADA. A Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso sem direito a nenhuma reivindicação.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo pessoal necessário, bem como o cumprimento das leis trabalhistas, ambientais, legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho e previdenciárias. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a danificação de serviço e esgotos em construção até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

A CONTRATADA manterá no escritório central, um diário de Obras, uma via do seu Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia das anotações de responsabilidade técnica, referente aos serviços em questão, expedida pelo CREA / PA e pelas seguintes legislações Lei Federal nº 6.938, Lei Estadual nº 5.887, Lei Estadual nº 6.517

Caberá também a CONTRATADA:

Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as providências necessárias de aprovação de metodologia, arcando com os custos.

Informar a Fiscalização por escrito, no ultimo dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados no escritório central.

A CONTRATADA responderá também:

Por danos causados a PMS/NGO, a prédios circunvizinhos a via pública e a terceiros, e pela execução de medidas provenientes contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes.

Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias;

Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes.

Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

Nenhuma ocorrência de responsabilidade da contratada constituirá ônus a PMS/NGO e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

A CONTRATADA se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do Instrumento Convocatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

### **VI – LIGAÇÕES E CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE**

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone, etc., correrão por conta da CONTRATADA, durante o período da execução, assim como quaisquer ligações provisórias necessárias à execução dos serviços.

### **VII– OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

As despesas administrativas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da Contratada.

As despesas decorrentes a estadia e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### **VIII– EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC**

Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria número 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança e ambientais necessários.

### **IX - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria número 3214 de Ministério do Trabalho bem como demais dispositivos de segurança necessários.

### **X - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Os serviços serão obrigatoriamente coordenados por gerente de contrato, em tempo integral no escritório central. Pelo engenheiro residente deverão ser feitas comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

Deverá também a CONTRATADA manter no escritório central, sob regime integral, um gerente com experiência comprovada, para o comando na execução dos serviços.

Para composição da equipe de condução dos serviços deverão ainda ser empregados profissionais para outras funções, tais como, vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas, controle de estoque de materiais etc.

A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, como também a CONTRATADA, poderá, a seus critérios, ordenar a substituição de qualquer profissional que não esteja cumprido às determinações contidas em projetos e especificações, assim como esteja sendo displicente e insubordinado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, Nº661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

### **XI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITÁTORIA**

A PMS/NGO firmou o Contrato de Repasse nº 1.010.188-53/2013/FNAS/CAIXA, estruturação da rede de serviços da proteção social básica – Construção Centro de Referência Assistência Social - CRAS de Alter Chão, neste município de Santarém – Pará, no valor de **R\$ 458.107,32 (quatrocentos cinquenta e oito mil cento e sete reais e trinta dois centavos)**.

Está previsto na Lei Orçamentária – 2014, na Dotação Orçamentária nº 15451.0009.1.025 – Construção de logradouros e espaços públicos; 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações, Contrato de repasse nº 1.010.188-53/2013/FNAS/CAIXA.

Desta forma então, o ordenador de despesa deve verificar a disponibilidade orçamentária para a execução destes serviços.

Ressaltamos a importância desta obra, que visa oferecer melhor mobilidade do trânsito após a inauguração do Shopping e infraestrutura adequada aos moradores de Santarém-Pa.

O valor está dentro das modalidades prevista na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Art. 23, I – b; Art. 6, VIII – b e Art. 45, § 1º, I, pode ser licitado na modalidade Tomada de Preços, com tipo menor preço Global.

### **XII- ESTIMATIVA DE CUSTO**

O custo estimado foi calculado com base em projetos elaborados e orçado pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil, Rafael Queiroz Reis, CREA nº. 27285 D/PA, no valor de **R\$ 458.107,32 (quatrocentos cinquenta e oito mil cento e sete reais e trinta dois centavos)**.

Para maiores informações, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo do SINAP agosto de 2014, e da Secretaria de Infraestrutura.

Ficam esclarecidos que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do NGO de atendimento de tais valores no período de contratação.

### **XIII- VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os serviços serão contratados para ter a vigência a partir da Ordem de serviços e publicação no Diário Oficial e quadro de aviso do NGO, que servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 05 (cinco) meses conforme Cronograma de Execução Físico Financeiro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05. 182.233/0031-91, Av. Cuiabá, N°661 – Bairro Liberdade, CEP 68.040-400  
SANTARÉM-PARÁ

---

### **XIV– ANEXOS**

- 1 – Plantas e croquis
- 2 – Orçamento estimado
- 3 – Memorial descritivo
- 4 – Memória de calculo
- 5 – Relatório fotográfico
- 6 – Especificações

Anexo no edital modelo da planilha que a empresa licitante deve apresentar a composição dos custos bem como o modelo de atestado de vistoria técnica e declarações diversas.